



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 9.582/2012

### CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO À SERVIDORES, PROVENIENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO/2010.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 61/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM e dos Quadros Setoriais da Administração e da Saúde do Poder Executivo; e o art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 62/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Setorial da Educação e;

CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 35 a 54 do Decreto nº 2.584/2009, que regulamenta as progressões por mérito decorrente de avaliação de desempenho e;

CONSIDERANDO, o resultado da avaliação de desempenho promovida pelos supervisores imediatos dos servidores, homologado pela autoridade competente e;

CONSIDERANDO, o aproveitamento suficiente para progressão por mérito obtido pelos servidores na avaliação de desempenho e;

Considerando, finalmente, o que consta dos Processos nº 1.917, 1.962 e 1.911/2011.

### RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida progressão por mérito aos servidores abaixo relacionados, retroagindo seus efeitos à Novembro/2010:

RESP	NOME	CARGO/F.P.A.	NÍVEL/ PADRÃO 10/2010	NÍVEL/ PADRÃO 11/2010
00948	ELIANA NOVAIS LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	II-P23	II-P24
01655	MARILZA APARECIDA DE BRITO	AUXILIAR DE SAÚDE	III-P27	III-P28
01364	NOELY ABADIA FERREIRA ALVES	PROFESSOR P1	III-P15	III-P16

Art. 2º - A progressão acima concedida, modifica o enquadramento promovido através da Portaria nº 9.171/2011 da servidora NOELY ABADIA FERREIRA ALVES, vigorando a partir de 01/08/2011 o enquadramento no Nível V, Padrão 16.

Art. 3º - Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas autorizada a efetuar o pagamento da diferença apurada na folha do mês de dezembro/2012.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de dezembro de 2012.

  
Lucas Campos de Siqueira  
Prefeito Municipal

Publicada(o)-Jornal *Folha de Patrocínio* em 29/12/2012  
pág. 23 e afixada(o) no placar  
da Prefeitura Municipal de Patrocínio  
de 29/12/2012 a 27/12/2012.